

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2020

ABRIL/2021

1ª Emissão de Debêntures

SRC COMPANHIA SECURITIZADORA DE
CREDITOS FINANCEIROS

São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466
Conj 1401, Itaim Bibi
(11) 3090-0447



www.simplificpavarini.com.br
fiduciario@simplificpavarini.com.br

Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99
24 andar, Centro
(21) 2507-1949

Rio de Janeiro, Abril de 2021

Senhores Debenturistas
SRC COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS
Comissão de Valores Mobiliários
B3
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 1ª Emissão de Debêntures da SRC COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea “b” do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

SRC COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, localizada na RUA JOAQUIM FLORIANO 1052, 13º ANDAR, SÃO PAULO SÃO PAULO. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 31.345.064/0001-58.

OBJETO SOCIAL

3.1.1. A Emissora, de acordo com o artigo 4º de seu estatuto social, tem por objeto social exclusivo a aquisição e securitização de direitos creditórios detidos pela Stone Pagamentos S.A., instituição de pagamento autorizada pelo Banco Central do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.501.555/0001-57 (“Stone”), oriundos de transações de pagamento realizadas no âmbito de arranjos de pagamento dos quais a Stone participe.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Código CETIP / Código ISIN	SRCS11/BRSRCSDBS001
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	JP Morgan
Banco Liquidante	Oliveira Trust DTVM
Banco Escriurador	Oliveira Trust DTVM
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	1/U
Valor Total da Emissão	750.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	750.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL
Data de Emissão	20/09/2018
Data de Vencimento	20/11/2021
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em uma ou mais datas, em moeda corrente nacional, no ato da respectiva subscrição, pelo Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração a partir da Primeira Data de Subscrição, de acordo com as normas de liquidação e procedimentos estabelecidos pela B3. Para fins da presente Escritura, “Primeira Data de Subscrição” significa a data da primeira subscrição das Debêntures e “Primeira Data de Integralização” significa a data da primeira integralização das Debêntures. O preço de subscrição para as Debêntures que forem integralizadas após a Primeira Data de Subscrição será o Valor Nominal Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculados pro rata temporis desde a Primeira Data de Subscrição até a data de sua efetiva subscrição e integralização.
Remuneração	%DI 100,16
Data de Integralização	02/10/2018
Repactuação	Não há previsão de repactuação das Debêntures

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

3.7.1. Os recursos captados pela Emissora por meio da presente Emissão (“Recursos da Integralização”) em razão da integralização das Debêntures serão integralmente destinados à aquisição pela Emissora de Direitos Creditórios da Stone oriundos de transações de pagamento realizadas no âmbito de arranjos de pagamento dos quais a Stone participe.

3.7.2. A totalidade dos Recursos da Integralização deverão ser integralmente depositados na conta corrente da Emissora nº 1.103768-6 junto à agência nº 001 do BANCO J.P. MORGAN S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 13º ao 15º andar, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-905 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.172.537/0001-98 (“Banco Depositário” e “Conta Autorizada”), até que sejam utilizados conforme o item 3.7.1 acima, sendo que, a partir do momento do depósito, os mesmos estarão cedidos fiduciariamente em garantia das obrigações previstas nesta Escritura, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis (conforme definido no item 4.10.1).

3.7.3. Na medida em que haja a liquidação dos Direitos Creditórios na Conta Autorizada, será permitida a aquisição de novos Direitos Creditórios com estes recursos durante o período compreendido entre (a) a Data de Integralização da Primeira Subscrição das Debêntures e (b) 20 de setembro de 2019, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis (conforme definido no item 4.10.1).

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Simplific Pavarini, na qualidade de Agente Fiduciário e, com base nos documentos recebidos e analisados, declara que foi possível constatar a efetiva utilização dos recursos captados com a Emissão para as respectivas finalidades determinadas nos termos da Escritura/documentos da Emissão.

[Saiba mais.](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	31/12/2018	0	0	0	0	0	0	750.000
B3	31/12/2019	0	0	0	0	0	0	750.000
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	750.000

GARANTIA**4.10. Garantias Reais**

4.10.1. As Debêntures contarão com as garantias reais constituídas por meio dos contratos de garantia descritos a seguir, os quais serão celebrados e registrados nos competentes cartórios de títulos e documentos, conforme indicado no respectivo instrumento, para garantir o fiel, pontual e integral pagamento e cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, presentes ou futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Emissora perante os Debenturistas, o que inclui, principalmente, mas não se limita, ao pagamento de todo e qualquer valor devido pela Emissora em razão das Debêntures, abrangendo a sua amortização de principal, Remuneração, o pagamento dos custos, comissões, encargos e despesas da Emissão, o pagamento de todos os prestadores de serviços da Emissão, e a totalidade das obrigações acessórias, tais como, mas não se limitando, aos Encargos Moratórios, multas, indenizações, penalidades, despesas, custas, honorários arbitrados em juízo, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como a remuneração do Agente Fiduciário, do Banco Depositário e todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos Debenturistas decorrentes das Debêntures e desta Escritura (“Obrigações Garantidas”), constituídas de acordo com as disposições legais aplicáveis (“Garantias”):

(i) cessão fiduciária pela Emissora (“Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis”) dos seguintes bens e direitos (a) a totalidade dos direitos creditórios devidos pelos Devedores (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) conforme as regras dos Arranjos de Pagamentos, decorrentes de Transações de Pagamento realizadas por Usuários-Finais com a utilização de Instrumentos de Pagamento, operacionalizadas pelo Sistema Stone para a aquisição de bens ou serviços nos Estabelecimentos Credenciados (“Direitos Creditórios”), que sejam ou venham a ser, a qualquer momento, até o pagamento integral das Obrigações Garantidas, de titularidade da Emissora em virtude de sua cessão pela Stone à Emissora, nos termos do Contrato de Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças, celebrado entre a Stone, a Emissora e o Agente Fiduciário (“Contrato de Cessão”) (“Direitos Creditórios Cedidos”); (b) todos os direitos creditórios que sejam ou venham a ser de titularidade da Emissora, devidos pela Stone à Emissora em virtude da resolução da cessão de Direitos Creditórios Cedidos, nos termos do Contrato de Cessão incluindo, mas não se limitando, ao Preço de Resolução de Cessão referente aos Direitos Creditórios Cedidos cuja cessão tenha sido resolvida (“Direitos da Resolução de Cessão”); (c) todos os direitos de cobrança relacionados aos Direitos Creditórios Cedidos e/ou aos Direitos da Resolução de Cessão; (d) quaisquer encargos, multas compensatórias e/ou indenizatórias devidas à Emissora, inclusive reajustes monetários ou contratuais, bem como todos os direitos, ações e garantias asseguradas à Emissora por força dos Direitos Creditórios Cedidos e/ou dos Direitos da Resolução de Cessão; (e) todos os direitos relativos às Aplicações Permitidas (conforme definidas no Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis); (f) todos os valores ou bens recebidos pela Cedente Fiduciária em relação aos Direitos Creditórios Cedidos; e (g) todos os direitos, atuais ou futuros, detidos pela Emissora em relação à Conta Autorizada em razão do depósito dos Recursos da Integralização na Conta Autorizada, bem como em razão dos montantes nela depositados ou a serem depositados decorrentes do pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos e/ou dos Direitos da Resolução de Cessão independente da fase em que se encontrem (“Direitos da Conta Autorizada” e, em conjunto com direitos creditórios descritos nos itens “(a)”, “(b)”, “(c)”, “(d)”, “(e)”, e “(f)” acima, os “Direitos Cedidos Fiduciariamente”); e

(ii) alienação fiduciária sobre a totalidade das ações de emissão da Emissora a ser constituída pela Acionista,

na qualidade de única acionista da Emissora ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações" e, em conjunto com o Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis, os "Contratos de Garantia").

Livro de ações

001

TERMO DE ABERTURA

Este livro que contém 100 folhas numeradas tipograficamente de nº 001 a 100 servirá para

REGISTRO DE AÇÕES NOMINATIVAS

Nº 01

Da firma SRC Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros
Estabelecida à Av. Veneza, 700 - Jardim Floresta - 13º And. Nº 1052
Na cidade de São Paulo Bairro Flaumínio
Estado São Paulo Com Registro nº JUCESP

ORGÃO DO REGISTRO DO COMÉRCIO

Nº 35.300.520.653 Arquivado em 27 de Agosto de 2018

CNPJ(MF) Nº 31.345.047/0001-58

Insc. Estadual Nº São Paulo Insc. Pref. Nº 02

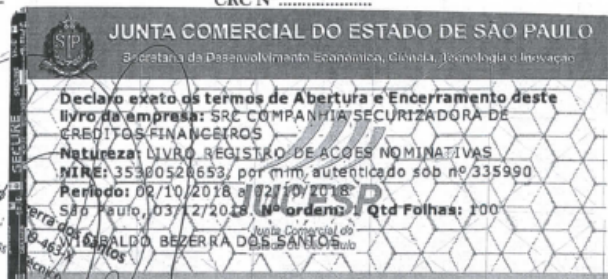
São Paulo de Quatro de 2018

RESPONSÁVEL PELA FIRMA

ASSINATURA DO CONTABILISTA

João Alexandre Costa de Freitas
CAB/RJ: 78.657
CPF/MF: 008.991.207-17
Presidente

Orgão do Registro do
CRC Nº



Razão de Direitos Creditórios

Data de Verificação	Valor Presente dos Direitos Creditórios	Saldo Conta Autorizada	Saldo Devedor das Debêntures	Razão Atingida	Razão de Direitos Creditórios	Status
30/12/2020	R\$ 793.949.739,49	R\$ 7.022.514,26	R\$ 753.486.592,50	106,30%	105,00%	OK

Data

07/12/2018
30/09/2020
30/10/2020
30/11/2020

Nome

Livro de Ações
Relatório Diário Stone - Set.20
Relatório Diário Stone - Out.20
Relatório Diário Stone - Nov.20

Arquivo

[Visualizar](#)
[Visualizar](#)
[Visualizar](#)
[Visualizar](#)

30/12/2020

Relatório Diário Stone - Dez.20

[Visualizar](#)

ALIENACAO FIDUCIARIA DE ACOES

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Livro de Ações	-		03/12/2018	Visualizar

LIVRO DE ACOES

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Livro de Ações	SAO PAULO	SaO PAULO	02/10/2018	Visualizar

AMORTIZAÇÃO

4.2.1. O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário será amortizado em quatro parcelas semanais nas seguintes datas (“Datas de Amortização”), ressalvados os pagamentos devidos em caso de Vencimento Antecipado (“Amortização Ordinária”).

REMUNERAÇÃO

4.3.2.2 Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura, a Remuneração das Debêntures será paga nas seguintes datas (“Data de Pagamento da Remuneração”):

RESGATE ANTECIPADO

5.1. As Debêntures não poderão ser amortizadas extraordinária e antecipadamente e não serão objeto de resgate facultativo parcial ou total.

DECLARAÇÃO DA EMISSORA

São Paulo, 03 de março de 2021.

À

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**

Rua Joaquim Floriano, nº 466, sala 1401, Itaim Bibi

São Paulo-SP – CEP 04534-002

Telefone: (11) 3090-0447 / (21) 2507-1949

E-mail: fiduciário@simplificpavarini.com.br

A/C: Carlos Alberto Bacha | Matheus Gomes Faria | Rinaldo Rabello Ferreira

**REF.: Declaração da Emissora – SRC Companhia Securitizadora de Créditos
Financeiros.**

Prezados Senhores,

Fazemos referência ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da SRC Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros, celebrado em 20 de setembro de 2018, entre a SRC Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros, como Emissora, e Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., como Agente Fiduciário ("Escritura de Emissão").

A Emissora, por meio desta, declara que (a) as obrigações dispostas na Escritura de Emissão foram cumpridas. (b) que não ocorreu nenhum dos Eventos de Vencimento Antecipado previstos na cláusula 6ª da Escrita de Emissão. (c) que permanecem válidas as disposições contidas na Escritura; e (d) que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social da Emissora.


SRC COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

Antonio Amaro Ribeiro de Oliveira Silva
Diretor

Ricardo Lucas Dara da Silva
Procurador

COVENANTS

Esta emissão não possui covenants.

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
19/03/2019	19/03/2019	Juros		Liquidado	R\$ 28,21055000	-
11/07/2019	11/07/2019	Juros		Liquidado	R\$ 19,63972000	-
30/09/2019	30/09/2019	Juros		Liquidado	R\$ 13,22302000	-
31/03/2020	31/03/2020	Juros		Liquidado	R\$ 22,74527000	-
30/09/2020	30/09/2020	Juros		Liquidado	R\$ 12,59545000	-
31/03/2021	31/03/2021	Juros		Liquidado	R\$ 9,58396000	-
01/11/2021	-	Juros		Agendado	-	-
01/11/2021	-	Amortização Variavel	25%	Agendado	-	-
08/11/2021	-	Juros		Agendado	-	-
08/11/2021	-	Amortização Variavel	50%	Agendado	-	-
15/11/2021	-	Juros		Agendado	-	-
15/11/2021	-	Amortização Variavel	75%	Agendado	-	-
20/11/2021	-	Juros		Agendado	-	-
20/11/2021	-	Amortização Variavel	100%	Agendado	-	-

RATING

Esta emissão não possui classificação de risco.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Não ocorreram assembleias de debenturistas no ano de 2020.

ADITAMENTOS

ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS ADMINISTRACAO DE CONTAS E OUTRAS AVENCAS Realizado em 11/07/2019

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	SAO PAULO	SAO PAULO	11/07/2019	Visualizar

ALIENACAO FIDUCIARIA DE ACOES - 1º ADITAMENTO Realizado em 28/06/2019

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	28/06/2019	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	24/07/2019	Visualizar
RTD	SAO PAULO	SAO PAULO	02/07/2019	Visualizar

CONTRATO DE CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS ADMINISTRACAO DE CONTAS E OUTRAS AVENCAS - 01º ADITAMENTO Realizado em 23/10/2018

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	23/10/2018	Visualizar

CONTRATO DE CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS ADMINISTRACAO DE CONTAS E OUTRAS AVENCAS - 02º ADITAMENTO Realizado em 09/11/2018

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	09/11/2018	Visualizar

CONTRATO DE CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS ADMINISTRACAO DE CONTAS E OUTRAS AVENCAS - 03º ADITAMENTO Realizado em 28/11/2018

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	28/11/2018	Visualizar

CONTRATO DE CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS ADMINISTRACAO DE CONTAS E OUTRAS AVENCAS - 04º ADITAMENTO Realizado em 17/12/2018

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	17/12/2018	Visualizar

CONTRATO DE CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS ADMINISTRACAO DE CONTAS E OUTRAS AVENCAS - 05º ADITAMENTO Realizado em 04/01/2019

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	04/01/2019	Visualizar

CONTRATO DE CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS ADMINISTRACAO DE CONTAS E OUTRAS AVENCAS - 06º ADITAMENTO Realizado em 23/01/2019

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	23/01/2019	Visualizar

CONTRATO DE CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS ADMINISTRACAO DE CONTAS E OUTRAS AVENCAS - 07º
ADITAMENTO Realizado em 11/02/2019

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	11/02/2019	Visualizar

CONTRATO DE CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS ADMINISTRACAO DE CONTAS E OUTRAS AVENCAS - 08º
ADITAMENTO Realizado em 12/03/2019

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	12/03/2019	Visualizar

CONTRATO DE CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS ADMINISTRACAO DE CONTAS E OUTRAS AVENCAS - 09º
ADITAMENTO Realizado em 20/03/2019

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	20/03/2019	Visualizar

CONTRATO DE CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS ADMINISTRACAO DE CONTAS E OUTRAS AVENCAS - 10º
ADITAMENTO Realizado em 08/04/2019

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	08/04/2019	Visualizar

CONTRATO DE CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS ADMINISTRACAO DE CONTAS E OUTRAS AVENCAS - 11º
ADITAMENTO Realizado em 26/04/2019

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	26/04/2019	Visualizar

CONTRATO DE CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS ADMINISTRACAO DE CONTAS E OUTRAS AVENCAS - 12º
ADITAMENTO Realizado em 15/05/2019

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	15/05/2019	Visualizar

CONTRATO DE CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS ADMINISTRACAO DE CONTAS E OUTRAS AVENCAS - 13º
ADITAMENTO Realizado em 03/06/2019

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	03/06/2019	Visualizar

CONTRATO DE CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS ADMINISTRACAO DE CONTAS E OUTRAS AVENCAS - 14º
ADITAMENTO Realizado em 21/06/2019

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	21/06/2019	Visualizar

CONTRATO DE CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS ADMINISTRACAO DE CONTAS E OUTRAS AVENCAS - 15º
ADITAMENTO Realizado em 28/06/2019

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	28/06/2019	Visualizar

CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE DEPOSITARIO - CONTRATO DE SERVICER - 1º ADITAMENTO
Realizado em 28/06/2019

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	28/06/2019	Visualizar

CONTRATO DE PROMESSA DE CESSAO E AQUISICAO DE DIREITOS CREDITARIOS E OUTRAS AVENCAS - 1º ADITAMENTO Realizado em 05/10/2018

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	SAO PAULO	SAO PAULO	05/10/2018	Visualizar

CONTRATO DE PROMESSA DE CESSAO E AQUISICAO DE DIREITOS CREDITARIOS E OUTRAS AVENCAS - 2º ADITAMENTO Realizado em 08/07/2019

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	SAO PAULO	SAO PAULO	08/07/2019	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 1ª ADITAMENTO Realizado em 28/09/2018

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	28/09/2018	Visualizar
Junta Comercial	SAO PAULO	-	01/11/2018	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 2ª ADITAMENTO Realizado em 13/11/2018

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Junta Comercial	SAO PAULO	-	13/11/2018	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	01/10/2018	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 3º ADITAMENTO Realizado em 28/06/2019

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	28/06/2019	Visualizar
Junta Comercial	SAO PAULO	-	11/07/2019	Visualizar

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplificpavarini.com.br.

Planilha
Planilha de PU da 1ª SérieBaixar
[Baixar](#)

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGO Realizada em 30/04/2020 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2020.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

(Fonte: EMISSORA)

SRC Securitizadora de Créditos Financeiros
CNPJ 31.345.064/0001-58

Relatório da Administração

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, acompanhado das respectivas Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes. A SRC Securitizadora de Créditos Financeiros agradece a todos os que contribuíram para o resultado alcançado.

O Relatório da Administração, na íntegra, pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: EMISSORA)

1 Contexto operacional

A SRC Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros (“Securitizadora” ou “Companhia”) é uma Sociedade anônima de propósito Específico (SPE), criada em 27 de agosto de 2018.

A finalidade da Securitizadora é a aquisição de direitos creditórios, detidos por empresa emissora de cartões de crédito, junto as instituições financeiras, conforme as regras de arranjos de pagamentos, decorrentes de transações de pagamento operacionalizadas pelo sistema da empresa emissora dos cartões e realizadas por usuários-finais, para a aquisição de bens ou serviços em estabelecimentos credenciados.

Em 28 de junho de 2019, com efeitos a partir do 3º (terceiro) trimestre de 2019, foram aprovados: (i) o Aditamento ao Contrato de Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças, alterando a vigência do mesmo para até 20 de novembro de 2021; e (ii) o Aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures, definindo as novas datas de pagamento das remunerações e amortização de debêntures.

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: EMISSORA)

CONTROLADORA

COMPANHIA SEC CRED FIN VERT-INMANO - CONTROLADORA					
Balanco Patrimonial					
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2020	31/12/2019	//20	//20	//20
Ativo Circulante	801,236	806,221			
Ativo Não Circulante	0	0			
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0			
Passivo Circulante	801,226	56,341			
Empréstimos, Financiamentos	0	0			
Debêntures	750,000	0			
Passivo Não Circulante	0	750,000			
Empréstimos, Financiamentos	0	0			
Debêntures	0	0			
Patrimônio Líquido	10	-120			
Demonstração do Resultado do Exercício					
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2020	31/12/2019	//20	//20	//20
Receita de Vendas Líquida	0	0			
Lucro Bruto	0	0			
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	1,599	1,187			
Lucro antes dos Impostos	232	63			
Lucro/prejuízo Do Exercício	121	50			
Análise					
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2020	31/12/2019	//20	//20	//20
Liquidez Geral	1.00	1.00			
Liquidez Corrente	1.00	14.31			
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	80122.60	-6719.51			
Endividamento Oneroso	75000.00	0.00			
Margem Bruta	0.00	0.00			
Margem Operacional	0.00	0.00			
Margem Líquida	0.00	0.00			
Retorno Sobre o PL (ROE)	-109.01%	-29.41%			

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: EMISSORA)

**Relatório de revisão dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras**

Aos Administradores e Acionistas
SRC – Securitizadora Securitizadora de Créditos Financeiros
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da SRC Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Ltda. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da SRC Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Ltda. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sobre as demonstrações financeiras.

Responsabilidade da administração e da governança sobre as demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.



Responsabilidade dos auditores independentes pela auditoria das demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2020.

Mazars Auditores Independentes
CRC nº 2SP023701/O-8

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório e que inexistem situações de conflito de interesses que impeçam a continuidade do exercício da função; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) inexistem outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário.

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2021

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário